



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 33-2022

18 de agosto de 2022

Quartel em Curitiba – SC, 18 de agosto de 2022  
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

### **2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO**

Sem Alterações.

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 357/CBMSC, de 22/07/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 – 569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o S Ten BM RR Mtcl 920505-5 JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO, para atuar no 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21821 de 26/07/2022)

PORTARIA Nº 379/CBMSC, de 2/08/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso II do Art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, inciso I do Art. 7º, § 3º do Art. 9º, inciso III do Art. 10 e o inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2022, À GRADUAÇÃO DE CABO do QPBM – pelo critério de Antiquidade, os Bombeiros Militares do 2ºBBM abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 930139-9 PAULO CESAR FRANCA PEREIRA JUNIOR;  
Sd BM Mtcl 930605-6 FRANCISCO WILMAR SCHMITT FILHO;  
Sd BM Mtcl 651464-2 ALEXANDRE INDALÉCIO DE ALMEIDA;  
Sd BM Mtcl 931755-4 TIAGO TAISON SILVEIRA;  
Sd BM Mtcl 931865-8 CLEBER TONETTA;  
Sd BM Mtcl 931746-5 FÁBIO ANDRÉ ORTIZ;

Sd BM Mtel 384129-4 ALINE ALEXANDRE LUNARDI;  
Sd BM Mtel 931835-6 DANILO JUNQUEIRA GOMES;  
Sd BM Mtel 931738-4 ISABIELE FERREIRA DE MELO;  
Sd BM Mtel 932233-7 EVERTON CARVALHO FERREIRA;  
Sd BM Mtel 932283-3 FRANCISNEI ALVES DA LUZ;  
Sd BM Mtel 932220-5 ANDREY SILVANO;  
Sd BM Mtel 932397-0 ANDRE MACHADO DE BEM;  
Sd BM Mtel 932335-0 GIANDRO RISSI;  
Sd BM Mtel 932189-6 KLEYTON ANTONIO FRANÇA;  
Sd BM Mtel 653976-9 ADRIANO DELEZÚ;  
Sd BM Mtel 664907-6 JEAN VICTOR MACIEL;  
Sd BM Mtel 676236-0 DAVID GOMES DA SILVA;  
Sd BM Mtel 369028-8 RASSUS ROBERTO DA ROSA;  
Sd BM Mtel 933501-3 EVERTON KLEINÜBING KAFER;  
Sd BM Mtel 933633-8 LUIZ FERNANDO NUNES DO AMARAL;  
Sd BM Mtel 933598-6 RAFAEL LORENCI;  
Sd BM Mtel 933535-8 LUIZ HENRIQUE PEREIRA;  
Sd BM Mtel 933619-2 DIEGO RAFAEL LOCATELLI;  
Sd BM Mtel 933607-9 ANGELITA CRISTINA DE MORAIS DOS SANTOS;  
Sd BM Mtel 933540-4 THOMAS PERETTI MORANDO.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21828 de 4/08/2022)

PORTARIA Nº 381/CBMSC, de 2/08/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), Art. 4º da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 625, de 9 de abril de 2014, Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, e Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2022, à graduação de 2º Sargento do Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar, os militares do 2ºBBM abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtel 922658-3 AMAURI JOSÉ MAGAGNIN;  
3º Sgt BM Mtel 922650-8 SEBASTIÃO RUTHES PINTO;  
3º Sgt BM Mtel 922676-1 AMÉRICO INÁCIO KÜSTER DA SILVA;  
3º Sgt BM Mtel 923847-6 JOÃO ARI DO ROSÁRIO;  
3º Sgt BM Mtel 923498-5 JOANIR DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21828 de 4/08/2022) (Transcrito do BCBM Nº 32, de 11/8/22)

### **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

#### **ATESTADO MÉDICO – HOMOLOGAÇÃO**

Da Cap BM Mtcl 932481-0 NICOLE FERREIRA MARTINS, do 3º/2ª/2ºBBM – Caçador, atestado médico de 1 (um) dia de afastamento do serviço e instrução, a contar de 12/8/22, concedido pelo médico civil Rafael Balbisan, CRMSC 10873.

Capitão BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI  
Comandante da 2ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 33 da 2ª/2ºBBM, de 18/8/22)

### **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

FUNÇÕES DIVERSAS: COMANDANTE DO 2ºGBM/3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM – MONTE CARLO

A contar de 17/8/22, retorna ao Comando do 2º/3º/1ª/2ºBBM, o 2º Sgt BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INÁCIO, por término de licença, deixando de responder o Cb BM Mtcl 341300-4 ORACIDES JÚNIOR DOS SANTOS.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO  
Comandante do 3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM

#### **LICENÇA ESPECIAL – RETORNO**

Do 2º Sgt BM Mtcl 927766-8 ADRIANO ROBERTO KIESKI, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, a contar de 17/8/22.

Major BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI  
Comandante da 1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 33 da 1ª/2ºBBM, de 18/8/22)

### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **FÉRIAS – ADIANTAMENTO DE GOZO**

Do Cb BM Mtcl 933619-2 DIEGO RAFAEL LOCATELLI, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, 4 (quatro) dias para desconto em férias, a contar de 14/8/22.

2º Tenente BM - RUNAN AGUIRRE SUARES  
Comandante do 2ºPBM/2ªCBM/2ºBBM

#### **ATESTADO MÉDICO – HOMOLOGAÇÃO**

Do Cb BM Mtcl 931755-4 TIAGO TAISON SILVEIRA, do 3º/2ª/2ºBBM – Caçador, atestado médico de 1 (um) dia de afastamento do serviço e instrução, a contar de 12/8/22, concedido pelo médico civil Rafael Balbisan, CRMSC 10873.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS  
Comandante do 3ºPBM/2ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 33 da 2ª/2ºBBM, de 18/8/22)

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### REFERÊNCIA ELOGIOSA

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sgt BM RR CTISP ROBERTO CÉSAR DE MORAES, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, aos BBCC SILVIO MEDEIROS e KARLA JANAINA ROCHA, por terem, na semana de 15 à 17 de agosto, confeccionado a alimentação para o Treinamento em Ventilação Tática em Combate a Incêndio Estrutural (TVTCIE), realizado nos dias 15 e 16 de agosto 2022, e no Treinamento de Combate a Incêndio em Edificações Verticalizadas (TCIEV), realizado nos dias 16 e 17 de agosto 2022, ambos na Sede do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, no período matutino e vespertino.

Tal atitude demonstra o grau de dedicação peculiar do BC Medeiros e BC Karla, que se colocaram a disposição assim que solicitados, sempre preocupados em ajudar, não medindo esforços para isso.

Parabéns, atitudes como esta são de grande valia, engrandecem o nome da corporação e elevam a qualidade dos serviços atendidos por esta Organização de Bombeiros Militar perante a sociedade curitibanense.

Averbe-se.

Major BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI  
Comandante da 1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 33 da 1ª/2ºBBM, de 18/8/22)

A Cb BM Mtel 933559-5 MARCIÉLI BEVILAQUA. É preciso fazer justiça a sua trajetória, ao deixar o pelotão de Videira para assumir o comando do GBM de Salto Veloso. Se fosse preciso defini-la em uma palavra, seria profissionalismo, segundo o dicionário profissionalismo pode ser definido como caráter do que é profissional, procedimento característico dos bons profissionais (seriedade, competência, responsabilidade etc.). No período em que atuou SSCI como analista, demonstrou ser possuidora de renomado conhecimento a respeito das normas de segurança contra incêndio e pânico, demonstrou excelente conduta no serviço de atividades técnicas. Destacou-se como profissional de posicionamento forte, sempre pautado pela legalidade e probidade. Dentre os inúmeros profissionais com quem já atuei, certamente a CB BM MARCIÉLI está entre os melhores, militar em que as palavras competências e responsabilidade são personificadas. Tenho a plena certeza que a escolha de seu nome para a função que agora ocupa não foi ato do acaso, mas perfeita coroação de um carreira vitoriosa, pois dentre todos os seus ex-comandantes e pares é indiscutível a sua capacidade técnica. Parabênizo e agradeço a CB BM MARCIÉLI pela compreensão de seus deveres, pela disciplina e por haver cumprido com fidelidade inigualável sua missão. Desejo sucesso em sua nova função, e que seja o fanal para seus comandados, atuando sempre como exemplo máximo de profissionalismo.

Individual. Averbe-se.

Ao Sd BM Mtel 615364-0 LUIZ EDUARDO KONFLANZ. Justo e oportuno reconhecer o trabalho habilidoso, árduo e dedicado realizado junto a SSCI de Videira. Em decorrência de seu engajamento institucional conseguimos atingir um grande volume de edificações fiscalizadas, fato que hoje reverte-se em segurança para a população videirense. Mesmo frente às maiores adversidades, manteve-se motivado sempre buscando soluções e contribuindo para evolução da atividade técnica neste pelotão. Tenho a certeza que o nível de excelência atingido nos serviços pres-

tados em nossa SSCI só foi possível graças ao trabalho em equipe, focado em resultados, superando todos os obstáculos e ambientes adversos que advém do atendimento ao público. De forma magistral o SD BM KONFLANZ soube transitar entre a legislação e sua aplicação prática, atuando sempre de maneira cordial para com os usuários de nossos serviços. Sempre muito solícito auxiliou em todos os processos em que participou com muito afinco. Sua dedicação e humildade são marcas indeléveis deste profissional, ao qual agradeço profundamente o seu trabalho, tendo a certeza que muito ainda será feito em prol da sociedade videirense.

Individual. Averbe-se.

Capitão BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI  
Comandante da 2ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 33 da 2ª/2ºBBM, de 18/8/22)

PORTARIA DE PAD Nº 205/2022/PAD/CBMSC, de 2 de agosto de 2022  
OBM: 2ºGBM/3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM  
MUNICÍPIO: MONTE CARLO

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 205/2022/  
PAD/CBMSC

O COORDENADOR DO SERVIÇO COMUNITÁRIO DO 2º/3º/1ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 205/2022/PAD/CBMSC, a fim de apurar transgressão disciplinar cometida, em tese, pela BC MARIA APARECIDA LANGARO RAISER DA CRUZ, CPF: 987.837.939-68, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao descumprir ordem estabelecida dentro da OBM repetidas vezes. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar conforme prevê o Art. 38. A disciplina consciente é obrigação de todo BC, que deve prezar pelo cumprimento das normas e ordens, Capítulo XII da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG-10-03-BM).

Art. 2º Designar o Sd BM Mtcl 967217-6 BRUNO ALVES DE SOUZA como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º Inclua-se em NB da 1ª/2ºBBM.

Soldado BM RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA  
Coordenador do Serviço Comunitário do 2ºGBM/3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 33 da 1ª/2ºBBM, de 18/8/22)

PROCESSO ADMINISTRATIVO BC nº 203-2022/CBMSC – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prorrogo por 20 (vinte) dias, a contar da data de 17/8/22, o PADBC nº 203-2022/CBMSC, aberto em desfavor da Bombeira Comunitária, CPF: 091.670.009-75, DAIANE GISLAINE BONATO, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, do qual está encarregado o Sd BM Mtcl 693317-3 MAICON BONFANTE ALVES, a fim de que o referido encarregado possa proceder novas diligências para

melhor elucidação dos fatos.

3º Sargento BM THIAGO GAMBA DA SILVA  
Coordenador do Serviço Comunitário do 2ºPBM/2ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 33 da 2ª/2ºBBM, de 18/8/22)

#### SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO – HOMOLOGAÇÃO

Aos quatro dias do mês de agosto de 2022, após a análise dos Autos de IT Nº 20/2022/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ASU-284, placa QJY-3812, veículo Iveco Daily Miramar, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 609957-2 GUILHERME TROMBETTA, que foi abalroado pelo veículo VW Parati, placas AUB-4069, conduzido pelo Sr. Valmir Barbosa, em 14 de abril de 2022, na rua Airton Senna, Fraiburgo/SC, RESOLVO:

1. homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Cap BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI, Comandante da 2ª/2ºBBM/CBMSC.
2. determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC que:
  - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
  - b. publicar em BCBM;
  - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 4 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 17848/2022)

Aos oito dias do mês de agosto de 2022, após a análise dos Autos de IT Nº 27/2022/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ABTR-46, placa MKA-4128, caminhão Volvo VM 260, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 933540-4 THOMAS PERETTI MORANDO, que colidiu em placas de sinalização, em 9 de maio de 2022, na rua Avenida Caçador, Fraiburgo/SC, RESOLVO:

1. homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Cap BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI, Comandante da 2ª/2ºBBM/CBMSC.
2. determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC que:
  - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
  - b. publicar em BCBM;
  - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 8 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 18114/2022) (Transcrito do BCBM Nº 32, de 11/8/22)

ASSINA:

**Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI**  
Comandante do 2ºBBM  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **AMK102E7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**WILLYAN FAZZIONI** (CPF: 006.XXX.389-XX) em 19/08/2022 às 12:08:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:23:57 e válido até 08/04/2119 - 15:23:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ5NV80OTVfMjAyMI9BTUsxMDJFNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000495/2022** e o código **AMK102E7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.